Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: _____

Data: _____ Hora: _____

Ofício: _____

Aprovado na 30ª SO, realizada em 02 OUT 2017 adendo

Presidente

EDUARDO PEREIRA DE ABREU

no exercício da Presidência

Vice Presidente

INDICAÇÃO Nº 384 / 2017

Assunto: Indica ao Presidente desta Casa, que se promova a destinação de assentos preferenciais, reservados a gestantes, deficientes, idosos e pessoas com crianças de colo, no plenário da Câmara Municipal de Bertioga.

Bertioga, 03 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Colendo Plenário, fazer a seguinte **Indicação**:

O atendimento prioritário está regrado pela Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000:

"Art. 1º As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015)

Art. 2º As repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas a que se refere o art. 1º."

Sendo a Câmara Municipal uma repartição pública, mister salientar que o atendimento prioritário dispendido à população seja aplicado.

Em diversas sessões desta Casa solicitei à população presente que dê preferencia de assento à gestantes, deficientes, idosos e pessoas com crianças de colo.

O plenário da Câmara de Bertioga dispõe atualmente de 44 cadeiras para o público em geral, dispostas em fileiras de 4 cadeiras conjuntas. Acredito que a simples destinação de uma fileira destas seria o suficiente para atender as pessoas que se enquadram nas condições supramencionadas e, na ausência dos usuários preferenciais, os assentos livres para utilização dos demais.

Se ainda não há educação suficiente para disponibilizarmos, de livre e espontânea vontade, os assentos aos usuários preferenciais, esta **INDICAÇÃO** à Vossa Excelência pode trazer a mudança de hábito necessária para que, neste Plenário, se proteja e beneficie os mais frágeis.

Isto posto, Excelentíssimo Presidente e Nobres Pares, venho **INDICAR** que Vossa Excelência promova a destinação de assentos preferenciais, reservados a gestantes, deficientes, idosos e pessoas com crianças de colo, no plenário da Câmara Municipal de Bertioga, como medida altruísta desta Casa de Leis, de exercer o dever ao atendimento prioritário, direito fundamental social exigido de uma prestação estatal positiva – atender prioritariamente.

Assim sendo, observados os preceitos regimentais, esta é a **INDICAÇÃO** que vai devidamente subscrita.

Valéria Bento
Vereadora

Anexo, foto ilustrativa.


Assento de Uso Preferencial


Assento Prioritário
cm3